



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça CENTRO ADMINISTRATIVO, S/Nº

LEI nº 397/93 de 27 de Agosto de 1993.

"Autoriza o Chefe do Executivo a proceder despesas com pagamento de gratificação a funcionários do DER\_DF e CRISA."

O Engº Agrº DIVALDO WILLIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder despesas com pagamento, a título de gratificação, aos funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A, CRISA, quando estes estiverem a serviço do Município.


§ 1º - O Valor a ser pago mensalmente não poderá exceder CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros reais) por funcionário.

§ 2º - O valor previsto no parágrafo precedente tem por base os valores pagos em agosto de 1993 e poderão ser corrigidos monetariamente pelo mesmo índice de correção do orçamento anual, para os meses subsequentes.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 1993.

  
Engº Agrº DIVALDO WILLIAM RINCO  
Prefeito Municipal